

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 833/2006

SÚMULA: INSTITUI DATA COMEMORATIVA AO “DIA DO EVANGÉLICO”, NA DATA DE 31 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída em caráter oficial a data de 31 de outubro como o “Dia do Evangélico” no Município de Iporã.

Art. 2º - Fica, em consequência do artigo primeiro desta lei, anualmente, instituído como feriado municipal a referida data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 037/2006, DE 16/11/2006, DE INICIATIVA DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7865
Data, 03 / 12 / 06
O FUNCIONÁRIO